

EXPECTATIVAS INDISTINTAS: LIMITES DA DIVISÃO ENTRE MATERIALIDADE E IMATERIALIDADE DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Yves Marcel Seraphim*
Ana Luisa Seixas**

Resumo: Este artigo nasce da constatação de que, embora consolidada juridicamente, a distinção entre dois tipos de patrimônio cultural, material e imaterial, permanece limitada para atender às demandas dos grupos detentores quando evocam os órgãos responsáveis pela patrimonialização. Partindo, sobretudo, das experiências técnicas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae), apresentam-se dois pares de casos empíricos em que se observa uma influência mútua entre as expectativas características da materialidade e da imaterialidade. Com o objetivo de rastrear quais são essas influências, este artigo aponta, além da relação intrínseca entre a materialidade e a imaterialidade, a falta de caráter restritivo aos Registros e a eventual ausência de caráter positivo aos Tombamentos.

Palavras-chave: Patrimonialização. Tombamento. Registro. Iphae. Detentores.

Sumário: 1. Introdução. 2. Breve histórico do contexto nacional da patrimonialização. 3. A vida dos templos: do material ao imaterial. 4. Entre ecossistemas e fornos: do imaterial ao material. 5. Considerações finais. Referências.

* Antropólogo no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)/Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC). Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGAS/UFRGS). *E-mail:* yves-seraphim@sedac.rs.gov.br

** Arquiteta Urbanista no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)/Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC). Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural (PEP/IPHAN) e Doutora em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR/UFRGS). *E-mail:* ana-seixas@sedac.rs.gov.br

Undivided expectations: limits to dividing tangible and intangible cultural heritage

Abstract: This paper stems from verifying that, although legally consolidated, the difference between two types of cultural heritage, tangible and intangible, remains limited in attending holders' demands when they evoke the institutions responsible for patrimonialization. From the technical experiences at the Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae), this paper presents two pairs of empirical cases in which one may notice a mutual influence between the typical expectations surrounding tangible and intangible cultural heritage. Aiming to track what are these influences, the paper points beyond the intrinsic relation the tangible and the intangible and highlights the lack of restrictive character in intangible safeguarding and the occasional lack of expressive character in material safeguarding.

Keywords: Patrimonialization. Tangible classification. Intangible safeguarding. Iphae. Holders.

Summary: 1. Introduction. 2. Brief history of the national patrimonialization context. 3. The life of the temples: from tangible to intangible. 4. Between ecosystems and ovens: from intangible to tangible. 5. Final considerations. References.

1 Introdução

Passados, no Brasil, quase um século da institucionalização da preservação do patrimônio material e mais de vinte anos da regulamentação do patrimônio cultural imaterial, nota-se um amadurecimento temático sem um correspondente técnico: a relação entre os escopos material e imaterial da patrimonialização.

A divisão tipológica entre material e imaterial é, entre outras coisas, operacional, dado que é critério para distribuição de competências e atribuições do campo patrimonial para diferentes profissionais, cargos ou setores. Em contrapartida, o cotidiano de acompanhamento dos bens patrimonializados apresenta uma série de intersecções entre materialidade e imaterialidade.

Falta, contudo, um instrumento legal da organização de trabalho no campo do patrimônio capaz de contemplar essa realidade híbrida, sem recorrer necessariamente à divisão entre material e imaterial. Este artigo desenvolve considerações sobre este problema e sugere caminhos possíveis para qualificar a articulação entre a materialidade e a imaterialidade do patrimônio cultural.

Vale indicar desde já que as considerações do artigo nascem de questões, reflexões e discussões emergentes no cotidiano de trabalho da perspectiva dos autores, ambos servidores públicos no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), divisão do Departamento de Memória e Patrimônio, órgão da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC), mas com formações distintas e – como se quer demonstrar – complementares no campo de atuação patrimonial: arquitetura e urbanismo e antropologia.

Assim, o diálogo com os estudos acadêmicos sobre patrimônio cultural é permeado de problemas concretos vivenciados em institutos públicos de patrimônio cultural. A essa interface entre academia e poder executivo convém acres-

cer a dimensão jurídica, responsável pela base normativa que organiza os processos de trabalho dos órgãos públicos de patrimônio. É em busca de estabelecer um fluxo eficaz e atualizado entre temática patrimonial, operacionalidade técnico-administrativa e legislação que este artigo elaborará apontamentos e sugestões práticas.

Em termos empíricos, o artigo abordará dois pares de casos de patrimonialização no Rio Grande do Sul. O primeiro par consiste em Tombamentos¹ – as ruínas de São Miguel Arcanjo, nas Missões e a Igreja do Sagrado Coração de Jesus/Igreja do Porto, em Pelotas – cujos desdobramentos contemporâneos apontam para a apropriação das comunidades de detentores da historicidade e do uso atual desses espaços e edificações. Em contrapartida, o segundo par diz respeito a processos de Registro² – o modo de fazer artesanato com palha de butiá na região de Torres (já registrado) e o modo de fazer cuca em Rolante (com Registro em andamento) – e atenta à dimensão espacial e material da proteção almejada pelos detentores.

Como se pode notar, o artigo privilegia uma exposição comparativa dos problemas suscitados pelas reivindicações. Assim, é possível constatar uma espécie de inversão nas perspectivas de patrimonialização: busca por participação comunitária para o Tombamento (ou o reconhecimento de detentores para além do Tombamento) e por capacidade protetiva da materialidade envolvida no Registro.

Ainda que não surjam dos mesmos limites e obstáculos, a complementariedade das questões sugere a existência de um conjunto de apropriações das políticas de patrimônio cultural em que expectativas e expedientes gerados em uma instância operacional – do patrimônio material, por exemplo – passam a pautar o outro – do imaterial. No lugar de adotar uma postura corretiva perante as recorrentes confusões conceituais entre patrimônio material e imaterial, vale antes levar a sério as circunstâncias reais que levam os detentores de uns e de outros a enunciarem seu desejo protetivo por meio de uma gramática compartilhada entre ambas as tipologias patrimoniais.

Antes, buscando fundamentar o debate e a reflexão, convém apresentar o histórico campo patrimonial, contextualizando-o de forma complementar ao viés jurídico já abordado por Flach (2023). A proposta não é encerrar ou encaixotar a discussão, antes pelo contrário, apresentar noções, ideais e questões que possam servir como pontos para outras abordagens. Ao fim do artigo, apresentam-se algumas alternativas para aprimorar os instrumentos situados entre questões jurídicas e patrimoniais.

¹ Tombamento é o instrumento de patrimonialização do bem material. O termo remete à Torre do Tombo, em Portugal, local onde se localizava o arquivo nacional.

² Registro é o instrumento de patrimonialização do bem imaterial.

2 Breve histórico do contexto nacional da patrimonialização

Os bens materiais, neste artigo pensados como cidades, edificações e monumentos, e os bens imateriais, como festas, rituais e saberes, são práticas dos grupos sociais que os criaram, refletindo seus valores e costumes. Diretamente relacionados à memória, identidade e pertencimento de determinados grupos, alguns desses bens³ passam por um processo de patrimonialização, com valores a ele atribuídos de forma institucionalizada, sendo assim reconhecidos como patrimônio a ser mantido, protegido e conservado. Essa sessão se dedica a apresentar, não exaustivamente, uma história da patrimonialização no Brasil por meio das ideias e problemas levantados por parte da literatura sobre o tema. O objetivo é menos tensionar os debates, e mais, apresentar variações a propósito da compreensão de patrimônio, suas bases e seus efeitos.

Um dos consensos contemporâneos é de que distinção de certos bens como patrimônio não decorre de uma qualificação autoevidente. Não existe patrimônio em si. Pelo contrário, como argumenta, Márcia Sant’Anna (1995), a atribuição de valor ao patrimônio ocorre por várias razões relacionadas a estratégias de poder, resistência e à produção de significados. Meira (2020) também observa a ligação entre patrimônio e valores, indicando que essa atribuição reflete uma seleção do que um grupo, uma nação ou uma identidade considera significativo.

Por sua vez, Dominique Poulout (2011) descreve o patrimônio como fruto de “reconstruções baseadas em classificação e escolha” (POULOT, 2011, p. 475), além de “esquecimentos seletivos e celebrações voluntaristas”. Gonçalves (2007) argumenta que o patrimônio muitas vezes promete algo além de seu valor imediato, podendo ser um rastro, uma pista do que existia, oferecendo uma experiência de uma realidade ausente que é evocada por seus fragmentos. O mesmo autor aborda o conceito de “retórica da perda”, onde a proteção do patrimônio é justificada pelo receio de perder obras e monumentos que representam a identidade nacional (GONÇALVES, 1996). Regina Abreu (2007) relaciona essa “retórica da perda” com a percepção de que algo valioso está sendo perdido e a necessidade de um esforço para preservar referências importantes para a memória social e nacional.

A institucionalização da noção patrimônio tem suas origens na Revolução Francesa (1789-1799) e, a partir do século XX, com a globalização, o conceito de patrimônio se expandiu significativamente (CHOAY, 2011). No Brasil, a pre-

³ Não será aprofundada aqui a diferenciação “bens culturais” e “patrimônio”, entendendo-se, *a priori* que “bens culturais” são bens que representam valores para algum grupo social e “patrimônio” são aqueles que possuem processo de valoração oficial, ou seja, tombados ou registrados pelo Estado nas suas diferentes esferas (municipal, estadual ou federal).

servação patrimonial inicia-se de forma institucionalizada em um contexto de centralização política (a chamada Era Vargas) e de efervescência intelectual (Semana de Arte Moderna e Movimento Modernista). O contexto intelectual buscava uma “identidade nacional” e diferentes projetos de lei e antecedentes⁴ indicam a preocupação com o patrimônio desde a década de 1910. A preservação de forma institucionalizada apresenta como marco político a Revolução de 1930 (SANT’ANNA, 1995), que, junto com a Constituição Federal de 1934 permite a atuação do Estado de maneira mais efetiva sobre o patrimônio, apresentando a função social e coletiva da propriedade privada. A institucionalização das práticas de preservação a partir da aprovação do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”, e da criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – atualmente Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN,⁵ em 1938, legitimam essa política e indicam diretrizes a serem seguidas no campo do patrimônio.

A preservação patrimonial no Brasil apresentou diversos períodos⁶ que marcaram as ações dos órgãos responsáveis, aqui apresentados brevemente de maneira a compreender as mudanças no entendimento sobre a temática ao longo de quase um século de preservação. A primeira fase, identificada por Fonseca (2009) como *Fase Heroica* (1937-1967) foi marcada pela estruturação das políticas patrimoniais e do Iphan, com o patrimônio convertido em instrumento para a formação da identidade nacional em um período de centralização política, como o apontado anteriormente. Assim, o foco era a busca da “identidade nacional” e a preservação de bens materiais que representavam o “ser brasileiro” – uma arquitetura majoritariamente ou ligada ao período colonial (como as cidades mineiras) ou ligada ao movimento modernista, como o caso de edificações como o Ministério da Educação e Saúde (Palácio Gustavo Capanema - Rio de Janeiro).

Durante esse período, o Iphan ajudou a “edificar” o país, identificando a “porção edificada” do Brasil (Chuva, 2009). Nesse sentido, a identificação das Ruínas Jesuíticas Guarani – as Ruínas de São Miguel Arcanjo no RS, obedecendo a um critério estético e estilístico, foram destacadas pela sua monumentalidade e excepcionalidade que ajudava também, a formar “a identidade brasileira”. Também esse é o momento de formatação daquilo que Sant’Anna (1995)

⁴ Vide in: IPHAN/PEP. Cronologia e bibliografia das práticas de preservação/Programa de Especialização em Patrimônio. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2008.

⁵ Esse órgão de preservação, desde sua criação em 1938, apresentou diferentes denominações que não serão aprofundadas nesta proposta.

⁶ Para maior aprofundamento sobre as fases da preservação no Brasil, vide In: FIGUEIREDO (2014), FONSECA (2006), IPHAN (2008), MEIRA (2004), SANT’ANNA (1995, 2004), SEIXAS (2014; 2023).

aponta como *Cidades Monumento*, em que áreas urbanas eram vistas como um único monumento ou uma obra de arte – homogeneidade estilística, autenticidade e integridade, como o caso por exemplo de Ouro Preto, em Minas Gerais.

Nos anos de 1970, com a fase das *Cidades Históricas* (SANT’ANNA, 1995) busca-se a “revitalização” e o desenvolvimento turístico e regional, explorando potenciais turísticos (belezas naturais e cenários pitorescos) e os vínculos dos núcleos urbanos com a História do Brasil. O patrimônio cultural é entendido então como valor econômico e fator de desenvolvimento, por meio de uma ampliação do critério estético estilístico, incluindo expressões arquitetônicas de outros períodos. Nesse contexto, pode-se pensar os casos baianos do Pelourinho, em Salvador, da cidade de Cachoeira e de Porto Seguro. No mesmo período dos anos 1970, ocorre a expansão da noção de patrimônio para além das edificações, com discussões no interior do IPHAN, incorporando novas manifestações culturais e ampliando a participação de diferentes grupos sociais.

A chamada *Fase Moderna* (1967-1979) encontra-se nesse contexto de novos debates sobre o que deveria ser classificado como patrimônio nacional. A ideia de patrimônio passa a incluir a diversidade cultural, reconhecendo a importância de diferentes grupos sociais e referências culturais, para além da materialidade das edificações e de um patrimônio de *pedra e cal*. Data, dessa época, o Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), cujos projetos voltados à documentação de tecnologias populares dão as bases para as políticas vindouras do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Passou-se, então, à valorização das chamadas culturas populares, até então pouco representadas na interface do patrimônio.

O caso do Tombamento do terreiro da Casa Branca do Engenho Velho (Ilê Axé Iyá Nassô Oká) na Bahia, em 1986, apresentou uma patrimonialização que contemplava edificações distintas daquelas da parcela branca e/ou católica da população brasileira. O conteúdo patrimonializado mudou, mas não o sistema de patrimonialização, que, à época, contava apenas com o Tombamento. Embora tenha se mostrado um método eficaz para a preservação de um local de culto de Candomblé, esse caso de Tombamento contrapunha o alargamento de enquadramento cultural com a manutenção de uma ligação direta com o patrimônio edificado por meio de critérios fortemente fundamentados no valor histórico de antiguidade – argumento utilizado no laudo antropológico para o Tombamento (SERRA, 2008).

Questionamentos e tensionamentos como esse levam a uma mudança significativa no campo patrimonial, com a promulgação da Constituição Federal de 1988. O artigo 216 da Constituição utiliza o termo “Patrimônio Cultural Brasileiro”, e não mais “Patrimônio Histórico e Artístico”, presente no Decreto-lei nº 25/37. O Patrimônio Cultural passa então a ser identificado como “bens de na-

tureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988).

Essa nova definição alterou o entendimento sobre o que constitui e forma a identidade brasileira e permitiu que qualquer manifestação cultural, seja material ou imaterial, fosse reconhecida como parte da identidade brasileira. A mudança destaca a diversidade cultural do país e promove o reconhecimento de todas as expressões culturais, não se limitando apenas às estruturas físicas. No entanto, apesar da previsão legal na Constituição de 1988, a aplicação prática do conceito enfrentou desafios, como a falta de instrumentos adequados, e a crescente demanda social por maior representatividade e compreensão do patrimônio cultural intensificou as tensões no campo patrimonial.

Nos anos 1980 e 1990, com a revitalização urbana e o crescimento do turismo, o patrimônio começou a ser visto como um recurso econômico, levando em alguns casos à “artificialização” dos centros históricos e à gentrificação. Os bens culturais passaram a ser tratados como atrativos turísticos, impactando a dinâmica das cidades. Valorização do solo e especulação imobiliária nas áreas urbanas e o risco de descaracterização e comprometimento patrimônio, levam a questões de planejamento urbano que também considerassem as questões patrimoniais, como as definições de áreas de entornos/áreas de vizinhança de bens tombados. Esse período dos anos 1980 corresponde ao que Sant’Anna (1995) identifica como a política da *Cidade Documento* – cidades entendidas como documento de ocupação do território e de produção desse espaço urbano, de seus processos econômicos e sociais. Aspectos estéticos estilísticos e fachadistas deixam de ser o foco e passa-se a valorizar a capacidade de determinado sítio urbano em concentrar informações históricas relevantes sobre aquele espaço. É o caso do Plano Piloto, de Brasília (DF), da cidade de Laguna (SC) e das cidades gaúchas de Antônio Prado e Novo Hamburgo – Casa Schmitt – Presser/Hamburgo Velho.

A política de patrimônio das décadas seguintes (1990-2000), que Sant’Anna (2004) chama de *Cidade Atração*, promoveu um entendimento de cultura e patrimônio como insumos estratégicos de refuncionalidade e regeneração, de competitividade entre cidades (tendo como exemplos mundiais Bilbao e Barcelona), de articulação ao mercado turístico e imobiliário com a indústria cultural e da participação de setor privado nas operações e no planejamento estratégico de reabilitação de áreas patrimoniais. É o momento de grandes processos de gentrificação, como o caso do centro histórico de Salvador. O patrimônio se converte em um bem de consumo no mercado globalizado – o critério cenográfico e financeiro se sobrepõe ao valor patrimonial.

Apesar da ampliação sobre a noção de patrimônio ter sido discutida desde a década de 1970 e prevista na Constituição de 1988, a temática só foi efetiva-

mente incorporada como política pública com o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Esse decreto instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, reconhecendo outros sujeitos e abordagens como fundamentais para a memória e identidade brasileiras. O Decreto, resultado de debates e contribuições de diversas instituições, como o IPHAN, a Coordenação de Folclore e Cultura Popular da Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), e a participação significativa de antropólogos (LIMA FILHO, ABREU, 2007), visou regulamentar o Registro de bens culturais imateriais, normatizar a dimensão imaterial do patrimônio cultural brasileiro e estabelecer a obrigação de que o poder executivo crie políticas públicas específicas para sua valorização. Conjuntamente, desenvolveu-se o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), programa metodológico de pesquisa e documentação da imaterialidade, sobretudo para fundamentar de forma empírica e participativa os processos de Registro.

Entre os avanços notáveis na compreensão do patrimônio além dos aspectos materiais, destacam-se também o reconhecimento e as legislações específicas que abordam de forma mais abrangente a preservação patrimonial, como o patrimônio arqueológico (Lei nº 3924/1961), a valorização do patrimônio ferroviário (Lei nº 11.483/2007), a chancela da Paisagem Cultural (Portaria IPHAN nº 127/2009), o Conhecimento Tradicional associado ao patrimônio genético (Decreto nº 6040/2007) e a Diversidade Linguística (Decreto nº 7387/2010).

No âmbito estadual, é importante ressaltar o posicionamento vanguardista do Rio Grande do Sul na preservação de bens culturais, evidenciado pela identificação das ruínas de São Miguel como um *local histórico* em 1922, caso a ser abordado na próxima sessão deste artigo. A efetiva preservação do patrimônio ocorre de forma sistematizada a partir de 1950 com a promulgação da Lei nº 971, criando o Conselho de Proteção do Patrimônio Científico, Artístico e Histórico do Estado, mas que não dispunha de instrumento de Tombamento ou de recursos para o desenvolvimento de política de proteção de bens culturais gaúchos.

Em 1954, foi criada a Divisão de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, vinculada à Secretaria da Educação, com o objetivo de proteger o patrimônio arquitetônico e cultural, além de valorizar e difundir o folclore. Em 1964, foi estabelecida a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico, que em 1979 passou a se chamar Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (CPHAE). Em 1980, ocorreu o primeiro tombamento estadual – a Ponte 25 de Julho –, em São Leopoldo, e, ao longo dessa década, diversos bens foram protegidos por meio de tombamentos, destacando-se valores históricos e arquitetônicos dos bens. A década de 1980 no Rio Grande do Sul foi um período de intensa preocupação com a preservação da memória, com vários tombamentos em nível estadual.

Em 1990, a criação da Secretaria de Estado da Cultura resultou na transformação da CPHAE em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE). No século XXI, o IPHAE começou a salvaguardar também bens imateriais, a partir da regulamentação do processo de Registro de patrimônio cultural imaterial no ano de 2019.

3 A vida dos templos: do material ao imaterial

Apresentadas as fases da preservação patrimonial brasileira, dois casos inicialmente trabalhados nas instituições pelo viés da materialidade, são aqui expostos. Ambos visam tensionar e problematizar a aparente bipartição patrimonial, indicando a relação entre o tangível e o intangível, entre o material e o imaterial, não como dicotomia ou opostos, mas como partes complementares e com diferentes abordagens e olhares sobre o mesmo tema – o patrimônio.

Para isso aborda-se o primeiro patrimônio reconhecido no Estado do Rio Grande do Sul – as Ruínas de São Miguel das Missões (1922) – e o último tombamento feito pelo IPHAE – a Igreja Sagrado Coração de Jesus/Igreja do Porto, em Pelotas (2023). A intenção ao apresentar os dois casos é identificar no patrimônio dito material, por vezes focado no monumento e na edificação, e a imaterialidade que a ele se relaciona - a sua comunidade e seus sujeitos.

O caso de São Miguel⁷ explora uma outra abordagem e valorização de um patrimônio já reconhecido pelo Tombamento – agora também pelo seu viés imaterial, reconhecendo os sujeitos diretamente a ele relacionados, ao efetuar o Registro como *Tava, Lugar de Referência para o Povo Guarani*.

O caso de Pelotas aponta o envolvimento e o reconhecimento dos sujeitos e das imaterialidades desde o princípio do processo de Tombamento, com a comunidade e a sua relação com o bem material sendo apontada e destacada em todo esse processo.

A atenção com o patrimônio no Estado ocorre de forma pioneira (MEIRA, 2008), quando em 1922 acontece o reconhecimento das Ruínas de São Miguel das Missões como *lugar histórico*. Durante os trabalhos na região missioneira, implementando políticas de demarcação e colonização de terras para imigrantes, os técnicos da Diretoria de Terras e Colonização (DTC), vinculada à Secretaria dos Negócios das Obras Públicas (SOP), destacaram a importância patrimonial das ruínas de São Miguel Arcanjo, situadas no atual município de São Miguel das Missões (SEIXAS; GARCIA, 2021). Em 1922, foi aprovado o De-

⁷ O assunto sobre os tensionamentos no caso da Tava, Sítio de São Miguel foi abordado na tese intitulada “Uma longa caminhada: tensionamentos no campo patrimonial: a emergência dos Guarani Mbyá na Tava, Sítio de São Miguel Arcanjo, Missões, Rio Grande do Sul”, defendida em 2023.

creto nº 3004 do Governo do Estado, estabelecendo o Regulamento de Terras, que no Artigo nº 24 do capítulo denominado Lugar Histórico determina que “serão mantidos em domínio público, ou traduzidos para este e devidamente conservados, os logares notabilizados por factos assinalados da evolução do Estado” (RIO GRANDE DO SUL, 1922, p. 260).

Nesse contexto estadual e pela primeira vez de maneira institucionalizada, São Miguel das Missões recebeu atenção do poder público. Embora o principal objetivo da DTC não fosse identificar patrimônio cultural, mas sim demarcar terras, a sensibilidade dos técnicos ao reconhecerem a necessidade de proteção de um bem é evidente. Esse reconhecimento, atualmente visto como uma ação pioneira na salvaguarda do patrimônio cultural, impediu o avanço do desmonte das estruturas missionárias, assegurando a preservação das ruínas da antiga igreja (MEIRA, 2008).

Em âmbito nacional, a atuação institucionalizada na região das missões, especialmente no Sítio de São Miguel Arcanjo, acompanha a compreensão dos valores patrimoniais de cada época: em 1938, no contexto de busca e de construção da identidade nacional, as Ruínas de São Miguel Arcanjo foram tombadas como Patrimônio Nacional, inscritas no Livro de Belas Artes por seu valor artístico, excepcionalidade e monumentalidade. Em 1970, com a ampliação da noção patrimonial e privilegiando a dimensão histórica, os Sítios de São João Batista (Entre-Ijuís), São Lourenço Mártir (São Luiz Gonzaga) e São Nicolau foram também declarados Patrimônio Nacional. Em uma expansão conceitual, em 1983, a UNESCO inscreveu as ruínas de São Miguel Arcanjo na Lista do Patrimônio Mundial, junto com outras ruínas na Argentina, pelo seu valor universal e arquitetônico, além de exemplificar a atuação da Companhia de Jesus na América do Sul. Em 2015, ampliando a compreensão das Missões para além dos Sete Povos no Brasil, ocorreu o reconhecimento das Missões Jesuíticas Guarani Mbyá, Moxos e Chiquitos, na Bolívia, como Patrimônio do Mercosul.⁸

Essas patrimonializações estavam focadas no viés da materialidade, não incluindo, na forma de também protagonistas desse patrimônio, a comunidade a ele relacionado: a Guarani Mbyá. Embora presentes desde antes da chegada dos jesuítas na região, os indígenas foram deslocados para um segundo plano, em um papel que lhes foi atribuído de coadjuvante desse processo histórico. Mesmo após o fim do sistema reducional, no século XVII, a comunidade Guarani Mbyá permaneceu presente na região, nunca a abandonando. A partir dos

⁸ MERCOSUL é o Mercado Comum do Sul. A titulação da Tava pelo MERCOSUL representa o reconhecimento da presença ancestral dos Guarani no seu território tradicional *Yvy Rupá*, que abrange o Brasil, a Argentina e o Paraguai. Nesse território, os Guarani estabeleceram uma vasta rede étnica composta por aldeias, caminhos e locais sagrados. Preservar o direito de transitar livremente por essa região, como faziam seus antecessores, é um dos princípios fundamentais do bem-viver que os Guarani buscam manter.

anos 1940, essa presença ocorre de forma mais sistemática com acampamentos efêmeros e com registros de uma aldeia na Mata de São Lourenço, entre São Miguel das Missões e São Luiz Gonzaga, e nos anos 1970, próximos a São Miguel.

Na década de 1990, um grupo voltou a se estabelecer nas imediações do Sítio de São Miguel, junto à Fonte Missioneira,⁹ e recebeu autorização para vender artesanato no alpendre do Museu das Missões. Em 1996, foi construída a Tekoa Koenju (Aldeia Alvorecer) na reserva indígena do Inhacapedum, a 27 km de São Miguel das Missões, marcando o retorno efetivo dos Guarani Mbyá às Missões (IPHAN, 2014).

A consolidação da presença indígena na região levantou questionamentos sobre a relação entre a comunidade Guarani Mbyá e os indígenas do período missioneiro (IPHAN, 2014). No contexto de consolidação de políticas de preservação relacionadas ao recém-institucionalizado Patrimônio Imaterial, entre 2004 e 2008 foi aplicado o INRC¹⁰ junto ao povo Guarani Mbyá de São Miguel das Missões. Em 2007, após encontros com lideranças Guarani, iniciou-se o Processo de Registro de São Miguel como *Lugar*, considerando a importância da Tava.¹¹ Em dezembro de 2014, a *Tava* foi registrada como Patrimônio Cultural Imaterial Nacional, reconhecendo os valores atribuídos aos indígenas ao Sítio Histórico de São Miguel Arcanjo. Em 2018, a *Tava* também foi reconhecida como Patrimônio do Mercosul.

As ruínas missioneiras, o primeiro bem reconhecido e identificado no Estado do Rio Grande do Sul como de relevância patrimonial, primeiramente com o viés material de monumentalidade, passa a ser revisitado com um outro olhar, uma outra abordagem, passando a ser não mais apenas “lugar histórico” mas também, um “lugar de referência” (SEIXAS, 2023). O monumento, a materialidade, é abordado e valorizado pelo viés da imaterialidade dos seus sujeitos, pelo significado que possuem além da visível estrutura física. Reconhecido inicialmente em 1922, em 2014 – quase um século depois –, adquire uma outra camada de valorização institucional, a dos seus sujeitos políticos, da comunidade ao qual pertence e cuja identidade está intrinsecamente relacionada. Não

⁹ Trata-se de uma fonte da antiga redução de São Miguel, localizada próxima à atual área da Tava, Sítio Histórico.

¹⁰ O IPHAN iniciou um projeto piloto do INRC com dois grupos indígenas: um no Alto Rio Negro (AM) e outro em São Miguel das Missões (RS). O trabalho resultou no registro da Cachoeira de Iauaretê como lugar sagrado no Livro dos Lugares em 2006 e na Tava, lugar de referência para os Guarani, em 2014.

¹¹ A palavra Tava é formada pela união de ita – pedra + avá – gente, humanidade. Refere-se ao lugar amplamente conhecido como Ruínas do Antigo Povoado de São Miguel Arcanjo, situado no município de São Miguel das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul. Para os Guarani Mbyá trata-se do local onde viveram seus antepassados, que construíram estruturas em pedra, nas quais deixaram suas marcas, ou melhor, parte de suas corporalidades; onde são lembradas as belas palavras do demiurgo; e onde é possível vivenciar o bom modo de ser “Guarani-Mbyá” (IPHAN, 2014, p. 1).

são mais apenas pedras que formam a antiga igreja, é a ancestralidade, o passado, o presente e o futuro indígena que está ali.

Diferentemente do caso missioneiro, em que a materialidade e o viés histórico foram reconhecidos primeiramente para que, décadas depois, houvesse o reconhecimento da dimensão da comunidade e dos sujeitos, o caso da Igreja do Sagrado Coração de Jesus/Igreja do Porto em Pelotas, tombamento mais recente do IPHAE, demonstra um outro posicionamento institucional.

Essa nova postura frente ao patrimônio, com uma perspectiva inovadora, demonstra um amadurecimento temático na instituição com o trabalho conjunto de técnicos de diferentes formações debatendo, discutindo e construindo conjuntamente o entendimento sobre o patrimônio cultural. Nesse artigo, mais do que uma discussão sobre a edificação, cabe destacar o envolvimento e a relação do bem com a comunidade desde o processo de tombamento.

Inaugurado em 7 de setembro de 1916, o templo católico no bairro do Porto foi erigido nas primeiras décadas do século XX e foi uma edificação presente em diversos momentos de transformações pelos quais passou Pelotas. Por essa razão, em 2019 foi tombada municipalmente e em 2023 foi declarada como patrimônio estadual. Envolvida desde a construção da Igreja, inclusive com a doação de imagens, a comunidade fez a solicitação ao Iphae para que o bem fosse reconhecido como patrimônio estadual. Além da comunidade civil, a solicitação teve o apoio da Universidade Católica de Pelotas, que em sua manifestação destaca a igreja como um “organismo vivo”, “cuja memória é parte da história pelotense” (IPHAE, 2021, p. 28). Para além do templo em si, sua materialidade, monumentalidade ou técnicas construtivas, o processo de tombamento indica a relação da edificação com o seu entorno e com os sujeitos.

Ponto importante do bairro e dos festejos religiosos, a Igreja é uma referência para a Procissão de Nossa Senhora de Navegantes, que utiliza as ruas da região portuária para que os moradores e visitantes acompanhem o deslocamento da imagem da Santa da Igreja até o cais do porto. Comemorada no dia 2 de fevereiro, a festa homenageia Nossa Senhora dos Navegantes (na religião católica) e Iemanjá (Orixá das religiões afro-brasileiras) e a Igreja é ponto referencial dos festejos e de festas. Dessa forma, “a presença do templo [...] representa desde a sua construção, em 1912, muito mais do que o espaço repositório de imagens sacras, relíquias, ou mesmo o santuário das devoções de uma comunidade católica. A Igreja sempre abarcou e promoveu as manifestações de cunho devocional popular” (IPHAE, 2021, p. 187). Fortalecendo o sentido de pertencimento, essa manifestação cultural da procissão abarca as principais vias e a estrutura urbana da região, que passam a integrar a história da Igreja do Sagrado Coração de Jesus.

A Igreja tem um valor simbólico significativo para a comunidade de Pelotas, refletido na conexão especial que seus frequentadores estabelecem com o espaço. Ela ultrapassa o território da própria Igreja, atraindo pessoas de toda a cidade e região, e seu valor se manifesta no envolvimento comunitário e na dedicação à sua manutenção. Esse envolvimento foi evidenciado em 2020, quando, após um ciclone bomba que atingiu a Igreja, a comunidade se envolveu diretamente na sua preservação, arrecadando fundos para iniciar a primeira fase de restauração do templo. Resposta também ao receio da perda física da Igreja após o evento climático extremo, o pedido de tombamento estadual visava, além do reconhecimento como memória, a possibilidade de eventuais recursos financeiros para a recuperação da edificação – não apenas pela sua materialidade, mas principalmente pelo que ela significa e representa para a comunidade. Para muitos, segundo o relato apresentado no processo de tombamento, a Igreja representa um sentimento de pertencimento à cidade, com visitantes que, mesmo após terem se mudado de Pelotas, retornam ao local para lembrar datas e eventos importantes na esfera pessoal, como batizados e casamentos realizados no local. Por essa razão, “com recursos próprios da Igreja, através da participação da comunidade, foram realizadas inúmeras ações de preservação e salvamento do patrimônio edificado” (IPHAE, 2021, p. 2).

Essa relação entre o templo e a sua comunidade expressa-se de diferentes formas, extrapolando a edificação em si, inclusive sendo destacado no *site*¹² da Igreja: “Nossa história se mistura também com a história do bairro que nos acolhe, tanto que somos conhecidos carinhosamente como “Igreja do Porto”” (IGREJA DO PORTO, *on-line*). Atualmente, a Igreja se encontra em restauro, e é possível identificar esse envolvimento e pertencimento da comunidade também nos eventos e atividades patrimoniais realizados no templo e no seu entorno, como no Dia do Patrimônio deste ano de 2024 quando ocorreu a visita guiada “Caminhos percorridos nas obras de restauração da cobertura da Igreja do Porto: o envolvimento da comunidade como pilar da conservação”.

Monumentos, edificações, objetos, “heróis e personagens históricos”, bem como discursos e narrativas, são frequentemente revisitados e analisados de forma crítica. Valores e significados previamente estabelecidos são questionados e reinterpretados, exigindo novas abordagens. A escolha do que constitui patrimônio reflete os paradigmas e valores predominantes de uma época e contexto específicos. Ao revisar e repensar valores, seja reavaliando um patrimônio já reconhecido sob perspectivas diferentes – caso de Missões – ou incorporando novas narrativas desde o início do processo de patrimonialização – caso de Pelotas – evidencia-se o dinamismo e a natureza mutável do campo patrimonial.

¹² Vide in: Sobre nós, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Pelotas, RS. Disponível em: <paroquiadoporto.com.br>.

Evidencia-se também a relação direta entre a materialidade e imaterialidade que compõem o patrimônio cultural.

4 **Entre ecossistemas e fornos: do imaterial ao material**

Apresentado o par de casos que aborda a imaterialidade nos processos de Tombamento, esta sessão se propõe a expor a dimensão material dos processos de Registro. Dos três termos que formam a expressão “patrimônio cultural imaterial” (doravante “PCI”), provavelmente o que mais sofre com incompreensão é o último deles. Antecipando dúvidas ou equívocos, cabe pontuar que a dimensão imaterial do patrimônio cultural diz respeito ao caráter plural, sistemático e sequencial do modo como determinados bens culturais se organizam. Diferentemente de uma edificação ou de um monumento, em que a materialidade cristaliza e torna aparente toda uma série de técnicas, símbolos, formas e espacialidades, os bens culturais imateriais não podem ser visualizados integralmente em um só golpe de vista. Atrás de uma peça de artesanato ou das danças de uma celebração, estas, sim, disponíveis à percepção imediata de quem as presencia, existiu e existe todo um conjunto, não necessariamente aparente, de práticas e significados que culminam nessas formas finais. Por tal razão, a melhor fruição de um bem cultural imaterial depende da compreensão da sequência sistemática de atividades e símbolos que o constituem. Uma peça de artesanato deve, antes mesmo de ser confeccionada, ter sua matéria-prima obtida e acondicionada para o trabalho; uma dança é ensaiada e sua indumentária produzida e assim por diante.

Embora essas conceituações não sejam novas na produção acadêmica ou técnica a respeito de patrimônio cultural, é importante retomá-las para abrir uma pergunta pertinente ao mote deste artigo. Se os bens culturais imateriais não estão concentrados em um só tempo-espço, como definir o espaço referente a um determinado bem cultural imaterial? Levando em conta o protagonismo devido aos detentores dos bens culturais talvez seja melhor reformular a questão de modo a se perguntar como as comunidades de detentores *materializam* seus bens culturais no espaço. Como antecipado na introdução, essa temática será desdobrada a partir de dois casos de patrimonialização conduzidos pelo IPHAE: o modo de fazer artesanato com palha de butiá na região de Torres e os saberes e modos de fazer a cuca artesanal de Rolante. Cada um dos processos permite notar aspectos diferentes do problema material na política de patrimônio cultural imaterial.

O Registro do modo de fazer artesanato com palha de butiá, completado em 2023, apresenta um histórico que recua até o ano de 2013 quando a ONG ecologista Instituto Curicaca por meio Edital Sedac nº 11/2013 (Edital de Con-

curso Desenvolvimento da Economia da Cultura Pró-Cultura RS FAC), iniciou o trabalho com a temática patrimonial junto à comunidade de artesãs na região de Torres, com quem estavam familiarizados desde a década anterior a partir do projeto “Microcorredores Ecológicos de Itapeva”. Ao longo dos anos, o Instituto Curicaca desenvolveu uma pesquisa de inventário cultural com assessoria do IPHAE, especialmente após a formalização da abertura de processo de Registro em 2020, após a regulamentação estadual do Registro de PCI em 2019.

Além de entrevistas com artesãs e da documentação de suas atividades cotidianas, o dossiê de inventário, materializado na forma do “Parecer técnico de registro do Modo de Fazer Artesanato com Palha de Butiá na Região de Torres, RS, como patrimônio cultural imaterial do Rio Grande do Sul” (INSTITUTO CURICACA, 2022), apresenta dados espaciais a propósito da distribuição local dos remanescentes de butiazais, ecossistema onde predomina a espécie do butiazeiro (*Butia catarinensis*).

Diversas artesãs não vivem em propriedades anexas a butiazeiros e buscam sua matéria-prima, a folha do butiazeiro, em terrenos de outras pessoas, sobretudo de vizinhos e parentes, que lhes garantem o acesso ao local e seu usufruto. O território do artesanato, portanto, é composto por áreas descontínuas dos remanescentes de butiazais que se conectam tanto através das artesãs quanto dos proprietários desses remanescentes.



Figura: Mapa de distribuição de artesãs e remanescentes de butiazais.
Fonte: Anexo V – Mapa do Sítio Cultural (INSTITUTO CURICACA, 2022).

Fonte de sua matéria-prima e companheiro íntimo dos conhecimentos mantidos pelas artesãs, os butiazais representam os nós em torno dos quais o artesanato se organiza. É precisamente na interface com eles que as artesãs identificam alguns dos principais riscos à continuidade do bem cultural. Por um lado, ao longo do tempo, alguns butiazais foram convertidos em áreas de lavoura ou de criação animal, o que diminui a capacidade de matéria-prima disponível. O esforço ambientalista do poder público veio na forma de leis que limitaram severamente a atuação humana sobre os mesmos butiazais, algo que, a princípio, não discerniu as práticas das artesãs como sustentáveis. Assim, elas se tornaram receosas das consequências jurídicas que poderiam enfrentar ao manter seu extrativismo tradicional. Foi nessa direção que o Instituto Curicaca atuou para regularizar, mediante a Portaria SEMA nº 46/2014, a possibilidade de extração da folha e do fruto do butiazeiro.

De toda maneira, a proteção aos butiazais, especialmente qualificada pela compreensão da sustentabilidade das atividades tradicionais das artesãs, permanece como um ponto central para a continuidade do artesanato com palha de butiá. A patrimonialização por meio do Registro de PCI é uma das interfaces públicas em que a comunidade de artesãs busca respaldo na defesa do direito cultural de preservar uma forma historicamente significativa e bastante singular de relação com o território. Foi precisamente essa relação habilidosa entre comunidade e ambiente que o Parecer IPHAE/SEDAC nº 02/2022 destacou em sua posição favorável ao Registro. Portanto, apesar de ter sido utilizado o Registro do modo de fazer artesanato com palha de butiá como ferramenta para proteger o patrimônio imaterial, esse instrumento por si só tem limitações para garantir a salvaguarda do espaço necessário para a prática social dos butiazeiros.

Outro caso a ser aqui explorado refere-se ao modo de fazer a cuca artesanal, processo de Registro em análise atualmente no IPHAE. O conjunto de inventário cultural, dossiê para Registro e plano de salvaguarda foi desenvolvido pela Associação de Amigos do Museu de Rolante com recursos do Edital Sedac nº 07/2021 – FAC Patrimônio. Ligados ao bem cultural em foco, o modo de fazer cuca, o inventário encontrou dois outros bens associados, a saber, o ofício e modo de fazer forno de tijolo e a Kuchenfest (festa da cuca).

Uma das falas mais constantes ao longo das entrevistas realizadas durante o inventário foi a especificidade do forno de tijolo para a caracterização da cuca de Rolante. Por um lado, há a habilidade, por parte de cuqueiras e cuqueiros, em saber manejar o fogo, a fôrmas, o tempo e outras variáveis do assamento. Por outro, tão fundamental quanto, constatam-se os conhecimentos e técnicas envolvidos na própria construção desses fornos. Muitos deles, anexados a salões comunitários no interior do município, são eventualmente derrubados. O problema é que poucos mestres construtores detinham a capacidade técnica para le-

vantar novos fornos. Por isso, uma das atividades de salvaguarda, já realizada ao longo do processo de inventário, foi a reunião de um conjunto local de pedreiros profissionais para acompanhar um mais experiente, um mestre artífice, no processo de construção de um forno. Toda a atividade foi documentada em meio audiovisual, o que permitirá consultas futuras para construções semelhantes.

No entanto, persiste a preocupação com a salvaguarda dos fornos já existentes. Assim, o Plano de salvaguarda¹³ produzido incluiu um eixo próprio para a “preservação da materialidade” (AAMHR, 2023, p. 7). As ações atribuídas a esse eixo são um mapeamento dos fornos da região, seguido da elaboração participativa de formas de proteção dessas estruturas edificadas. Convém notar que os fornos estão de tal modo espalhados pelas localidades interioranas que a própria capacidade de os identificar no espaço exigirá um trabalho técnico específico.

As circunstâncias se tornaram ainda mais desafiadoras quando inseridas em proposta de Registro de PCI a nível estadual. Nessa instância, a pergunta que pauta o atual trabalho do Iphae é: o que significa registrar a *cuca*, uma referência culinária de diversos municípios do Estado, como um bem cultural associado particularmente a um município. De todo modo, foi o inventário realizado em Rolante – e a propósito da realidade Rolante – que abriu o caminho técnico e administrativo da patrimonialização. Mas de que maneira outros municípios podem participar do processo?

Por outros caminhos, retorna-se à questão de como territorializar um bem cultural. Em uma dimensão interna ao município de Rolante, há o estímulo a encontrar os pontos dispersos em que existam ainda fornos de tijolo. Quanto à dimensão estadual, suscitada pelo pedido de Registro junto ao IPHAE, a complexidade é desenvolver um processo de patrimonialização capaz de absorver inventários que, porventura, outros municípios desejem realizar e incorporar ao pedido – isso tudo sem desconsiderar o pioneirismo de Rolante.

A esta altura, reúnem-se as questões emergentes nos dois processos de patrimonialização em tela. Tanto o modo de fazer artesanato com palha de *butiá* (já registrado junto ao IPHAE), quanto o modo de fazer *cuca* (atualmente em análise no IPHAE) sinalizam que as políticas de PCI não se desvencilham por completo da materialidade vivida pelos detentores – interface conhecida dos estudos na área do patrimônio cultural (SALAINI, GRAEFF, 2011). Um tanto mais original é perceber que tal materialidade pode estar vinculada a bens associados distribuídos no espaço, de modo que a movimentação pública, via patrimonialização, para sua preservação implica novos modos de formalizar uma territorialização favorável a direitos culturais.

¹³ Planos de salvaguarda são instrumentos de gestão, baseados nas reivindicações dos detentores e organizados em conjuntos de iniciativas distribuídas em prazos e instituições, para garantir a continuidade ou o fortalecimento das referências culturais.

O território do artesanato com palha de butiá em Torres passa necessariamente pelos remanescentes de butiazeiros, onde se encontra a matéria-prima do trançado, assim como o território da cuca em Rolante passa pelos fornos, instrumentos do preparo culinário. Os inventários culturais deram início a uma atenção renovada aos marcos materiais desses territórios, porém o grau de importância para a salvaguarda do bem cultural como um todo sugere que o próximo passo envolveria desenvolver medidas e instrumentos efetivos para que as comunidades consigam, além de mapear sua materialidade, preservá-la.

5 Considerações finais

Embora pareça redundante, é importante não esquecer, como apontado anteriormente neste artigo, que patrimônio significa patrimonialização, um processo constante que não se encerra com os atos de Tombamento ou Registro. Noções como “acompanhamento”, “acautelamento” e “salvaguarda” dão conta desse sentido continuado do patrimônio.

Ao longo dos casos aqui descritos e interpretados, pudemos perceber que os detentores de bens culturais materiais e imateriais não titubeiam em demandar dos órgãos competentes atenções frequentes e mesmo surpreendentes se comparadas com os propósitos iniciais com que a patrimonialização se deu em cada contexto. No entanto, os instrumentos legais existentes parecem não acompanhar a profundidade das reivindicações contemporâneas, advindas, entre outras coisas, de uma maior apropriação da gramática patrimonial por parte de diversos segmentos sociais.

A experiência do Iphae tem sido a de reunir casos bastante díspares entre si, analisá-los comparativamente e desenvolver recursos para responder às solicitações ao poder público. Esse expediente tem se provado particularmente frutífero nos casos em que diferentes profissionais, como historiadores, antropólogos e arquitetos atuam conjuntamente. Nesses esforços, dimensões aparentemente ligadas à materialidade ou à imaterialidade se misturam. Há certo ineditismo nessa conjunção operacional entre materialidade e imaterialidade e a intenção é que esses diálogos conceituais e metodológicos dentro do IPHAE se traduzam, paulatinamente, em parâmetros estabilizados de trabalho perante situações que envolvam diferentes tipos de patrimonialização. É possível que tais situações surjam de contingências apresentadas pelo desenvolvimento urbano, pelas urgências sociais ou outras pautas cujo conteúdo talvez não possa antecipar, mas cujos problemas e contradições são generalizáveis a ponto de se prever meios de resposta afinados ao tenso desenvolvimento da patrimonialização.

O que a empiria tem demonstrado é uma dupla ausência, complementar para cada tipo de patrimonialização. Em muitos casos, o patrimônio material é tombado sem necessariamente envolver uma fundamentação participativa de práticas e significados vinculados às edificações, monumentos ou espaços protegidos. Na apropriação Guarani Mbya da patrimonialização dos espaços ligados à história missioneira, o que se vê é a utilização da gramática imaterial para reverter a falta de sua participação como detentores no Tombamento de 1938. Ainda assim, foi necessário desenvolver outro processo de patrimonialização, agora mediante Registro. O caso de Pelotas apresenta uma outra dinâmica, na qual o envolvimento da comunidade e das dimensões imateriais (como as festividades) efetivamente relacionadas ao bem já se fazem presentes desde o início do processo de Tombamento.¹⁴ Em contrapartida, as realidades apresentadas na instrução de Registro para o artesanato com a palha de butiá na região de Torres e para o modo de fazer cuca de Rolante, embora bem fundamentadas em inventários culturais, encontram pouco amparo material para suas preocupações com espaços e equipamentos.

Dito de outra maneira, assim como ao caráter restritivo do Tombamento falta o caráter propositivo da pesquisa participativa, falta ao caráter propositivo das bases do Registro, desdobramentos de caráter restritivo. Não se trata de abolir as fronteiras operacionais entre ambos os tipos patrimoniais, mas possivelmente de desenvolver uma base legal extra, dirigida aos casos em que as circunstâncias urbanísticas, arquitetônicas e sociológicas estiverem de tal modo amarradas entre si que somente uma abordagem integral seja capaz de atender as demandas dos detentores.

A base legal complementar deve ser integrada aos instrumentos jurídicos estabelecidos pelo Artigo 216 da Constituição, que inclui inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, além de outras formas de proteção e preservação. Além disso, deve incorporar mecanismos voltados para a preservação do patrimônio imaterial, como o Sistema de Rastreamento Cultural, utilizado pelo IPHAE, e o INRC, do Iphan. A experiência prática dos profissionais da área de preservação demonstra que os instrumentos atualmente em vigor ainda mantêm uma significativa separação entre o patrimônio material e o imaterial. No entanto, o amadurecimento técnico e as demandas das institui-

¹⁴ Vale assinalar a diferença entre os termos “detentores” e “comunidade”. O primeiro compõe o léxico do patrimônio imaterial ao passo que o segundo aparece tanto para o material quanto para o imaterial. Embora aparentem ser sinônimos e sejam efetivamente intercambiáveis nas discussões sobre patrimonialização, o teor dessa discussão aponta para as variações da participação popular nas políticas de patrimônio, algo que se vincula à linguagem dos processos técnicos e administrativos. É possível que haja, portanto, implicações distintas para os usos conforme o tipo patrimonial evocado. Testar essa hipótese, no entanto, é um caminho reservado a pesquisas futuras.

ções de preservação indicam a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, algo que poderia ser contemplado em uma futura regulamentação do inventário como etapa intermediária de proteção.

Os casos discutidos neste artigo revelam a urgência de vetores de regulamentação que promovam a articulação entre as dimensões material e imaterial do patrimônio. Tal regulamentação deve buscar a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural em sua totalidade, reconhecendo não apenas os valores e as referências históricas e culturais que motivaram sua patrimonialização, mas também assegurando a continuidade e apropriação desse patrimônio. É essencial garantir legalmente que o patrimônio cultural, em seu sentido mais amplo, seja protegido e acessível tanto para os detentores quanto para o público geral, preservando a identidade e a memória dos diversos grupos que constituem a sociedade brasileira.

Nessa direção, um exemplo factível de atuação seria o acoplamento de métodos e categorias do patrimônio imaterial não só à instrução do processo de Tombamento, mas, sobretudo, ao expediente de acautelamento dos bens tombados, o que inclui o sistema de recepção e resposta a denúncias a propósito de sua manutenção e gestão – ou falta delas.

Outra possibilidade, levada a cabo pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (Iepha-MG) por meio da Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) nº 007/2014, é regulamentar a exigência de licenciamento ambiental para obras que ocorram dentro das áreas de abrangência tanto de bens materiais tombados quanto de bens imateriais registrados. Tal alteração, porém, representou um alto redimensionamento do cotidiano de trabalho do Iepha, tendo em vista que a alta difusão espacial de representantes de bens registrados, para se ater a essa dimensão, significa um volume robusto de pareceres aos licenciamentos (MOREIRA, 2020).

Com efeito, mudanças jurídicas na competência devem ser concebidas em conjunto com a capacidade do corpo técnico dos órgãos de patrimônio, caso contrário parte da eficácia pretendida fica comprometida pelos limites de força de trabalho. Essas são algumas alternativas práticas que apresentam horizontes possíveis para aprimoramento do acompanhamento do patrimônio cultural.

A consolidação do diálogo entre órgãos de patrimônio e instituições jurídicas é crucial para abrir novos caminhos na patrimonialização. A colaboração entre técnicos especializados em patrimônio (como os das instituições de preservação) e profissionais da esfera judicial pode, a partir de casos concretos, desenvolver não apenas diretrizes, mas também instrumentos jurídicos que assegurem a efetiva valorização e preservação do patrimônio cultural. Para tanto, a expertise temática dos profissionais do patrimônio deve ser complementada

pela experiência dos operadores jurídicos, de modo que as expectativas da sociedade civil encontrem não apenas um respaldo figurativo, mas eficaz na proteção dos bens culturais com os quais convivem e produzem.

Referências

ABREU, Regina. Patrimônio cultural: tensões e disputas no contexto de uma nova ordem discursiva. In: LIMA FILHO, Manuel; ECKERT, Cornelia; BELTRÃO, Jane. (Org.). *Antropologia e patrimônio cultural: diálogo e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra, 2007. p. 263-285.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE ROLANTE (AAMHR). “*Cuca, uma delícia de patrimônio*”: plano de salvaguarda dos saberes e modos de fazer a “cuca” para Registro como Patrimônio Cultural Imaterial. [Documento apresentado para a solicitação de Registro como Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande do Sul]. 2023.

BRASIL. *Constituição Federal*. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 ago. 2024.

CHOAY, Françoise. *As questões do patrimônio*: antologia para um combate. Lisboa: Edição 70, 2011.

CHUVA, Márcia. *Os arquitetos da memória*: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

FLACH, Michael Schneider. Conceituando o patrimônio cultural. *Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul*, n. 94, p. 313-334, 2024. Disponível em: <<https://www.revistadomprs.org.br/index.php/amprs/article/view/348>>. Acesso em: 26 ago. 2024.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo*: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

GONÇALVES, José Reginaldo. Os limites do patrimônio. In: LIMA FILHO, Manuel; ECKERT, Cornelia; BELTRÃO, Jane. (Org.). *Antropologia e patrimônio cultural: diálogo e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra, 2007. p. 239-248.

_____. *A retórica da perda*: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1996.

INSTITUTO CURICACA. *Parecer técnico de registro do Modo de Fazer Artesanato com Palha de Butiá na Região de Torres, RS, como patrimônio cultural imaterial do Rio Grande do Sul*. [Documento apresentado para a solicitação de Registro como Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande do Sul]. 2022.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO (IPHAE). *Processo nº 21/1100-0001113-2 – Paróquia Sagrado Coração de Jesus*, 2021.

_____. *Dossiê de Registro*, TAVA – Lugar de Referência para os Guarani, 2014. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/507/>>. Acesso em: 26 ago. 2024.

IPHAN/PEP. *Cronologia e bibliografia das práticas de preservação*. Programa de Especialização em Patrimônio. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2008.

LIMA FILHO, Manuel; ECKERT, Cornelia; BELTRÃO, Jane. A antropologia e o patrimônio cultural no Brasil. In: LIMA FILHO, Manuel; ECKERT, Cornelia; BELTRÃO, Jane. (Org.). *Antropologia e patrimônio cultural: diálogo e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra, 2007. p. 21-43.

MEIRA, Ana Lucia. *O patrimônio histórico e artístico nacional no Rio Grande do Sul no século XX: atribuição de valores e critérios de intervenção*. 2008. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Porto Alegre, RS, 2008.

_____; SILVA, Leonardo Corá. Remanescentes das Missões Jesuítico-Guaraní no Rio Grande do Sul: da pedra e cal à paisagem cultural. *Em Questão*, [s. l.], v. 26, n. Dossiê Patrimônio e Culturas Tradicionais, 2020. p. 68-92.

MOREIRA, Guilherme Eugênio. *Nas políticas do imaterial: sentidos da participação nas práticas de técnicos/as do patrimônio em Minas Gerais*. Dissertação de Mestrado em Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal Fluminense. 2020.

POULOT, Dominique. Cultura, História, Valores Patrimoniais e Museus. *Varia História*, [s. l.], v. 27, n. 46, 2011. p. 471-480.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n. 3.004. 10 ago. 1922.

SALAINI, Cristian Jobi; GRAEFF, Lucas. A respeito da materialidade do patrimônio imaterial: o caso do INRC Porongos. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 17, n. 36, 2011. p. 171-195.

SANT'ANNA, Márcia. *Da cidade-monumento à cidade-documento: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)*. 1995. Mestrado de Dissertação, Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, Salvador, 1995.

_____. *A cidade- atração: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil nos anos 1990*. 2004. Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, Salvador, 2004.

SEIXAS, Ana. Luisa Jeanty de. *Uma longa caminhada: tensionamentos no campo patrimonial: a emergência dos Guarani Mbyá na Tava, Sítio de São Miguel Arcanjo, Missões, Rio Grande do Sul*. 2023. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Arquitetura, Porto Alegre, 2023.

_____; GARCIA, Clarissa Maronzone. A constituição da 'paisagem cultural missioneira': entre o patrimônio jesuítico Guarani e o processo de colonização por imigração europeia. *Visioni Latino Americane*, [s. l.], v. Anno XIII, n. Suplemento al numero 24, 2021. p. 208-233.

SERRA, Ordep José Trindade. *Ilê Axé Iyá Nassô Oká; Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, Laudo Antropológico*. 2008. Disponível em: <<https://ordepsera.files.wordpress.com/2008/09/laudo-casa-branca.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2024.